



Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
 Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019 - SES/DF**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **091/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA 47 (QUARENTA E SETE) VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SAMU 192 DF, COM INDENIZAÇÃO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE PARA O VEÍCULO SEGURADO, FRANQUIA NORMAL E COM AS SEGUINTE COBERTURAS: COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, VIDROS, RETROVISORES, ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) COM REBOQUE LIMITADO A NO MÍNIMO 200 KM, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS, INDENIZAÇÃO PESSOAL A OCUPANTES DO VEÍCULO E INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE - LOTES 1, 2 E 6.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº **90.180.605/0001-02** denominada CONTRATADA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-970, Telefone/Fax (51) 3023-8888, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, portador(a) do RG nº 7009036166 e inscrito(a) no CPF nº 632.005.380-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00018705/2018-05, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, com início em **20/01/2024** e término em **20/11/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620220600003
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 25.909,85
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE00288
<b>VII</b>	Data de Emissão:	11/01/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.079,57** (um mil setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO**

RESUMO CONTRATUAL	VALORES R\$
VALOR DO LOTE 1	R\$ 2.285,35
VALOR DO LOTE 2	R\$ 7.029,50
VALOR DO LOTE 6	R\$ 16.595,00
<b>VALOR DO CONTRATO TOTAL</b>	<b>R\$ 25.909,85</b>
VALOR DO CONTRATO MENSAL	R\$ 3.288,03

CONTRATO 091/2019 - LOTE 1											
LOTE	CÓDIGO BR	ITEM	PLACA	ESPÉCIE/TIPO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	ANO/MODELO	PREÇO DE REF. UNITÁRIO R\$
1	22764	10	-	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINTER	416 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	VEÍCULO ZERO KM	8AC906633KE175500	2019	R\$1.162,20
		11	-	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	MERCEDES - SPRINTER	417 SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	VEÍCULO ZERO KM	8AC906633KE175501	2019	R\$1.123,15
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 2.285,35</b>

CONTRATO 091/2019 - LOTE 2											
LOTE	CÓDIGO BR	ITEM	PLACA	ESPÉCIE/TIPO	MARCA / MODELO	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	ANO/MODELO	PREÇO DE REF. UNITÁRIO R\$	
2	22764	1	REG5180	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	I/MB 416 SPRINT REV AMB	DIESEL	1240211535	8AC907643LE181250	2019/2020	R\$1.406,58	
		2	REG5192	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA			1240212981	8AC907643LE183361		R\$1.405,73	
		3	REG5198	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA			1240214020	8AC907643LE183435		R\$1.405,73	
		4	REG6101	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA			1240215069	8AC907643LE183573		R\$1.405,73	
		5	REG6104	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA			1240215069	8AC907643LE183881		R\$1.405,73	
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 7.029,50</b>

CONTRATO 091/2019 - LOTE 6											
LOTE	CÓDIGO BR	ITEM	PLACA	ESPÉCIE/TIPO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	ANO/MOD	PREÇO DE REF. UNITÁRIO R\$
6	22764	56	OVO9444	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305162380	96PLECC14FFS00001	2014	R\$829,75
		57	OVO9554	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305149782	96PLECC14FFS00015	2014	R\$829,75
		58	OVO9594	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305135374	96PLECC14FFS00037	2014	R\$829,75
		59	OVO9424	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305165680	96PLECC14FFS00012	2014	R\$829,75
		60	OVO9494	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305176224	96PLECC14FFS00013	2014	R\$829,75
		61	OVO9514	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305154760	96PLECC14FFS00039	2014	R\$829,75
		62	OVO9464	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305160085	96PLECC14FFS00022	2014	R\$829,75
		63	OVO9484	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305136524	96PLECC14FFS00017	2014	R\$829,75
		64	OVO9584	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305138179	96PLECC14FFS00020	2014	R\$829,75
		65	OVO9404	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305167667	96PLECC14FFS00002	2014	R\$829,75

66	OVO9504	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305156126	96PLECC14FFS00026	2014	R\$829,75
67	OVO9564	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305148727	96PLECC14FFS00006	2014	R\$829,75
68	OVO9524	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305153690	96PLECC14FFS00028	2014	R\$829,75
69	OVO9434	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305163653	96PLECC14FFS00024	2014	R\$829,75
70	OVO9544	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305150993	96PLECC14FFS00018	2014	R\$829,75
71	OVO9574	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305147607	96PLECC14FFS00023	2014	R\$829,75
72	OVO9454	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305161049	96PLECC14FFS00014	2014	R\$829,75
73	OVO9534	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305152430	96PLECC14FFS00040	2014	R\$829,75
74	OVO9474	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305159117	96PLECC14FFS00025	2014	R\$829,75
75	OVO9414	PAS/MOTOCICLET NÃO APLIC	KAWASAKI/VERSYS	VERSYS 650	GAS	1305166903	96PLECC14FFS00010	2014	R\$829,75
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 16.595,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS - RG nº 7009036166 - SSP/RS, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/01/2024, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
 verificador= **131087814** código CRC= **98EF6CA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
 Telefone(s):  
 Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)